

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 241/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Editais nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsista Recém-formada/o** para atuação no Projeto, **“Práticas Sustentáveis e Lúdicas na Infância: Avanços e Desafios”** para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O Subprograma de Educação tem por objetivos:

-Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em

vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;

-Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;

-Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e

-Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

O Projeto " **Práticas Sustentáveis e Lúdicas na Infância: Avanços e Desafios** " tem por objetivo implementar a formação continuada em educação ambiental e lúdica para educadores infantis do município de Cruzmaltina/PR. A iniciativa visa aperfeiçoar a prática pedagógica dos profissionais, complementando seus conhecimentos e habilidades com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

2.1. O projeto será desenvolvido no município de Cruzmaltina, com as educadoras que atuam na educação infantil.

2.2. As atividades do projeto são:

- 1- Organização do trabalho
- 2- Preparação dos discentes para a realização da formação continuada
- 3- Divulgação, oferta e realização da formação continuada
- 4- Avaliação da formação continuada ofertada e análise dos dados.
- 5- Elaboração de artigos científicos e disseminação dos resultados do projeto em eventos e congressos nacionais e internacionais.
- 6- Prestação de Contas

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

a) 01 (uma) vaga para profissional recém-formado/a em Psicologia, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 27 de maio a 01 de junho de 2025**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail valeriauel@uel.br. A frase **"Inscrição seleção USF"** deve ser inserida no assunto do e-mail;

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: valeriauel@uel.br

5. Dos documentos necessários à inscrição (enviar em um único pdf)

5.1. Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do diploma de conclusão de curso superior;

5.6. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação, quando houver;

5.7. Carta de motivação sobre a contribuição para o projeto

5.8. Termo de disponibilidade de carga horária – Anexos II do presente Edital;

5.9. Termo de adesão – Anexo III do presente Edital;

5.10. Currículo da plataforma Lattes.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

7.1. A participação das(os) selecionadas(os) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

7.2. As atividades terão duração de até 05 (cinco) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por uma professora vinculada ao Projeto;

7.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.5. As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsas para Profissional Recém-Formada/o

8.2.1 A/O Profissional Recém-Formada/o receberá uma bolsa no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão dos professores extensionistas/pesquisadores e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formadas/os da área de Psicologia que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos no momento da inscrição. A/O bolsista **não poderá acumular qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais**.

9. Do processo de seleção - etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	27 de maio de 2025
Período de inscrições	27 de maio a 01 de junho de 2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para prova	02 de junho de 2025
Entrevistas	05 de junho de 2025 (horário a confirmar por e-mail)
Divulgação do resultado provisório	09 de junho de 2025
Período de recurso sobre resultado provisório	10 de junho de 2025
Divulgação do resultado.	12 de junho de 2025

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof^a. Dra. Valéria Queiroz Furtado - Coordenadora do Projeto

ii) Prof. Dr. Jefferson Olivatto da Silva

11. Critérios de seleção:

11.1 O candidato será avaliado pelo desempenho na entrevista. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas.

11.1.1. A entrevista será realizada dia **05 de junho de 2025**, a partir 14h (conforme cronograma disponibilizado na homologação das inscrições) no Lapee (laboratório de Psicologia Escolar e Educacional) departamento de Psicologia Social e Institucional no Centro de Ciências Biológicas/UEL.

11.2. Em caso de desistência da candidata/o classificada/o, será chamada/o a candidata/o classificada/o na sequência.

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2. ANEXO II - Declaração de disponibilidade de carga horária, ausência de vínculo e de percepção de outra bolsa

13.1.3. ANEXO III -Termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. As/os Estudantes de Graduação selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

14.3. A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das selecionadas ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 27 de maio de 2025.

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 241/2025
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____ DATA DE EMISSÃO ____ / ____ / ____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança: Banco/Agencia, e Número da
Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____ NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() LICENCIATURA () BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 241/2025

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE
OUTRA BOLSA**

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR
NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO (☐) **RECEBER** (☐) **NÃO RECEBER** OUTRA BOLSA, NO
PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 241/2025

**ANEXO III
TERMO DE ADESÃO**

EU, _____
PORTADORA/O DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E
ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO,
APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE
FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da proponente